

LEI MUNICIPAL Nº 3.704, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza a transferência de recursos financeiros à APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Flores da Cunha e autoriza também a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00.

PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do art. 63, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo municipal fica autorizado a transferir recursos financeiros à APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Flores da Cunha, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), bem como o rendimento da aplicação financeira que a fazenda pública municipal vier a auferir, com finalidade na aplicação em despesas de manutenção (custeio) das atividades da entidade.

Art. 2º O Executivo Municipal fica autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2023, Lei Municipal nº 3.700 de 14 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	13 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Unidade	01 FMAS-Fundo Municipal de Assist. Social			
Categoria	Descrição	Conta	Rcso	Valor(R\$)
08.244.5727.2899.	Manter as Atividades do Projeto Acolher			
3.3.3.5.0.41.00.000000	CONTRIBUIÇÕES	6387	1095	50.000,00

Art. 3º O Executivo Municipal fica autorizado também, a suplementar por Decreto, o valor da rubrica da despesa especificada no artigo anterior, até o limite do rendimento da aplicação financeira que a fazenda pública municipal vier a auferir no decorrer do presente exercício financeiro.

Art. 4º O Crédito Especial a que se refere o artigo 2º desta Lei, será coberto através do superávit financeiro dos recursos do programa FNAS-SIGTV-SUAS – código de vinculação 1095 – apurado no exercício financeiro de 2022.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores da Cunha, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

CÉSAR ULIAN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 20/01/2023

Geovania Capelini
Sec. Administração e Governança

em exercício